

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P12 – PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTOS, P52 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES (HIDROAMBIENTAIS) E P42 – PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL (SANEAMENTO) RELATIVOS AO LOTE 01 – CH DO1 PIRANGA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35.020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED],



██████████ e por seu **Assessor**, Roberto Roballo Alves, ██████████ portador da cédula de identidade nº ██████████, expedido pelo ██████████ e inscrito no CPF/MF sob o nº ██████████ residente e domiciliado à ██████████
██████████ ██████████ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 450, sala 1304, Andar 13, centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-140, inscrita no CNPJ/MF 19.903.908/0001-33, neste ato representada por, Victor Hugo Rezende, ██████████ ██████████, portador da cédula de identidade nº ██████████, ██████████ e inscrito no CPF sob o nº ██████████, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 24/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000028.2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações e pela Portaria IGAM 39/2022 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao presente contrato, firmado em 11 de novembro de 2022, com vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de Emissão de Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Portaria IGAM 39/2022 e justificativas apresentadas na Nota Técnica 009/2023, constante no processo administrativo 00001.000028.2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do contrato para cobrir as despesas relativas à contratação de 04 (quatro) motoristas para atuarem junto às 04 (quatro) equipes de campo, previstas no contrato, realizando a condução dos caminhões, acrescido ao contrato será de R\$119.347,70 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), que representa 3,34% do valor global do contrato.
- 2.2. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$3.691.084,66 (três milhões seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das águas – IGAM e o CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

Item	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica	Valor
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022 (AMBIENTAL Engenharia LTDA)	001/IGAM/2020	100%	PAP - P42.1 Programa Rio Vivo – construção de fossas sépticas e TEVAP	R\$ 119.347,70
			PAP P52.1 Programa Rio Vivo – execução de proteção de nascentes	

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo nº 00001.000028.2022.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

VICTOR HUGO
REZENDE:087746
87611

VICTOR HUGO REZENDE

Representante legal

AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA

ROBERTO ROBALLO
ALVES:46276394734

Assinado de forma digital por
ROBERTO ROBALLO
Dados: 2023.09.29 17:26:57 -03'00'

ROBERTO ROBALLO ALVES

Assessor

AGEDOCE

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO
Dados: 2023.09.29 16:47:28
-03'00'



TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Data: 29/09/2023 17:50:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

**Leandro
Sales
Guimarães**

Assinado de forma
digital por Leandro
Sales Guimarães
Dados: 2023.09.29
16:48:27 -03'00'

NOME: Leandro Sales Guimarães

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

